



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCUMÃ
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 179

De, 22 de fevereiro de 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS
PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tucumã, através de seu órgão competente, autorizado a prestar assistência técnica aos produtores rurais do município, objetivando a que possam habilitarem-se junto ao Fundo Constitucional do Norte (FNO) e concorrerem aos financiamentos normal, especial e PROCERA, perante a Carteira de Crédito do Banco da Amazônia S/A, (BASA).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 22 de fevereiro de 1999.


DR. CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal